

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO - RS**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024**

#### **ESCOLHA DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/NH**

O Município de Novo Hamburgo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, a presente Convocação Pública, objetivando a escolha de membros representantes da Sociedade Civil, dos Profissionais da Saúde e dos Prestadores De Serviço, para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/NH nos termos previstos neste documento.

A escolha dos membros será inteiramente adstrita ao cumprimento da Lei Municipal nº 3520/2024, e demais normas aplicáveis à matéria, bem como a todas as disposições contidas no presente edital.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto desta Convocação Pública é para escolha dos representantes dos Usuários do SUS, representantes dos Trabalhadores em Saúde e representantes dos Prestadores de Serviço, a fim de compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/NH, nos termos do inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 3520/2024.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

2.1 - Poderão participar, nos termos do art. — 4º, da Lei Municipal nº 3520/2024 as entidades previamente inscritas no cadastro do Conselho Municipal de Saúde, interessados em representar os seguimentos de usuários do SUS, trabalhadores em saúde e prestadores de serviço.

#### **3. HABILITAÇÃO:**

3.1 Para a habilitação nesta Convocação Pública, as entidades interessadas deverão entregar na sede do CMS, Rua Júlio de Castilhos nº 405/ Sala 1104, durante o expediente de funcionamento das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs, ou pelo seguinte e-mail: [inscricaoemsnh@gmail.com](mailto:inscricaoemsnh@gmail.com), do dia 01/08/2024 até o dia 15/08/2024, os seguintes documentos e informações, observando a sua categoria de participação:

#### **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS**

- a) cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade com registro em Cartório, quando couber;
- b) cópia do estatuto ou contrato social, em sua última versão, com o registro no órgão competente (cartório/junta comercial), quando couber;
- c) no caso de movimento social<sup>1</sup>, ata de fundação e cópia de relatório de atividades no último ano;
- d) ficha cadastral, conforme anexo, preenchida com os dados do candidato e respectivos suplentes, que representarão a entidade, subscrita por seu representante legal;
- e) comprovante de atuação da entidade no município de no mínimo 1 (um) ano, até a data da eleição;

1 Consideram-se movimentos sociais as ações coletivas mantidas por grupos organizados da sociedade que visam lutar por alguma causa social

## **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE**

- a) cópia da ata de eleição da atual diretoria da entidade com registro em Cartório, quando couber;
- b) cópia do estatuto ou contrato social, em sua última versão, com o registro no órgão competente (cartório/junta comercial), quando couber;
- c) ficha cadastral, conforme anexo, preenchida com os dados do candidato e respectivos suplentes, que representarão a entidade, subscrita por seu representante legal; ou portaria de nomeação no caso dos conselhos profissionais.

## **REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, e cópia simples de documento que comprove vínculo com a municipalidade.
- b) ficha cadastral, conforme anexo, preenchida com os dados do candidato e respectivos suplentes, que representarão a entidade, subscrita por seu representante legal;

3.2 Para todos os segmentos serão necessárias cópias simples dos documentos oficiais com foto (RG, CNH ou carteira de registro profissional) do candidato titular e suplente; e Requerimento de inscrição, conforme anexo.

3.3 A Comissão Eleitoral, referida no item 4, poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e à veracidade das informações dos documentos apresentados no procedimento.

3.4 Após o encerramento das habilitações, no prazo de até dois dias úteis, será divulgada uma Lista de Inscritos Habilitados e deferidos para a realização da escolha.

3.5 Caso o número de entidades habilitadas seja maior que o número de vagas disponíveis para compor o CMS, haverá um processo de votação conforme item 4; em caso contrário as entidades serão eleitas por aclamação.

3.6 Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido neste edital, independente de qualquer causa apresentada.

## **4. SESSÃO PÚBLICA - VOTAÇÃO.**

4.1. - Os trabalhos serão presididos pela Comissão Eleitoral nomeada pela plenária do Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução do CMS 624/2024, nos termos do art. 5º, da Lei 3520/2024 que poderá contar com uma equipe de apoio auxiliando no desenvolvimento dos trabalhos.

4.2. Após a divulgação da lista dos candidatos habilitados, no dia e horário previamente estabelecido neste edital, será aberta a votação pela Comissão Eleitoral, dando ciência a todos os presentes dos procedimentos que serão adotados para o bom andamento dos trabalhos. Ao fim, haverá encerramento dos trabalhos, sendo elaborada uma ata única e exclusivamente para conferência dos votos, que será assinada pela Comissão Eleitoral.

4.3. Os trabalhos serão realizados criteriosamente nos termos do Art. 5º, da Lei 3520/2024, sendo que:

- a) A votação ocorrerá na Casa dos Conselhos, Rua David Canabarro, nº 20/5º andar, no dia 10/09/2024, com início às 14:00 horas, sendo a última chamada às 14:15 horas;

- b) A realização de votação será por cédulas com os respectivos nomes dos inscritos, e entidades que representam, em todos os segmentos;
- c) Os eleitores votarão nas entidades/candidatos conforme o número de vagas disponíveis para cada segmento;
- d) A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, com a divulgação imediata e oficial dos representantes mais votados, considerando-se eleitos aqueles que obtiverem, respectivamente, o maior número de votos em cada segmento de acordo com o número de vagas;
- e) Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior idade;
- f) Os respectivos suplentes serão os classificados em ordem decrescente de votos;
- g) O resultado preliminar será publicado no website do CMS, em até 24 horas após o término da plenária.

4.4. Poderão participar com direito a voto, todos os candidatos que tiveram suas inscrições devidamente homologadas.

4.5 Todas as questões omissas no edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

## **5. DAS IMPUGNAÇÕES**

5.1 Durante o processo de votação não haverá recursos, os pedidos ou quaisquer outras reclamações deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, em até 24 horas após o término do pleito, para discussão e deliberação. A resposta será enviada para o e-mail do requerente em até 05 dias úteis.

## **6. RESULTADO**

6.1 A Comissão Eleitoral publicará o resultado preliminar, obrigatoriamente, no website do CMS: <https://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/cms/publicacoes>, em até 24 horas após o término da plenária. Esgotado o período de impugnação, o resultado final será homologado em cinco dias úteis na página de internet do CMS.

Novo Hamburgo, 01 de Agosto de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HAMBURGO - RS**

**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

---

(Local e data)

Conselho Municipal de Saúde

**Referência: Convocação Pública nº 001/2024.**

Prezados Senhores,

A entidade/movimento social \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ e representada por seu indicado \_\_\_\_\_, vem perante Vossas Senhorias neste ato proceder à habilitação a fim de participar de todos os atos relativos ao referido instrumento convocatório em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

**Segmento: Usuário ( )      Trabalhador em Saúde ( )      Prestador de serviço ( )**

Atenciosamente,

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HAMBURGO - RS**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

---

(Local e data)

Ao  
Conselho Municipal de Saúde

**Referência: Convocação Pública nº 001/2024.**

A entidade/movimento social \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ \_\_\_\_\_ e representada por seu indicado \_\_\_\_\_, neste ato, em atendimento ao disposto no Edital Chamamento Público nº 01/2024, vem perante Vossas Senhorias declarar que aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas normas nele estabelecidas.

Atenciosamente,

---

# FICHA CADASTRAL

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Segmento:  Usuários  Governo  Prestadores de Serviço  Trab. em Saúde

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## CONSELHEIROS INDICADOS:

### TITULAR:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 1º SUPLENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

### 2º SUPLENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Novo Hamburgo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante Legal da Entidade